

**Assunto:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN

**Contratada:** JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI- ME

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a Vigência do Contrato nº 024.2021.SEMUTRAN.PMA, pelo período de 06 (seis) meses, nas mesmas condições pactuadas entre as partes em 22 de junho de 2021.

**Justificativa:**

Versam os autos sobre procedimento para instrução processual do 1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, para Prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES**, que atende a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a contar de 22 de junho de 2022 e Término em 22 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO**, que esta Secretaria necessita da continuidade dos serviços que estão sendo executados de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação esta prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, com fundamentação no Art.57, inciso II da Lei 8666/93:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

**I** -...

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que não houve muita demanda para manutenção corretiva e preventiva das splits e aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, o contrato N° 024.2021.PMA.SEMUTRAN chega ao fim de sua vigência em 22 de junho de 2022, com saldo de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais), o que torna necessário a extensão de vigência por 06 (seis) meses através de Termo Aditivo de Prazo.

Isto posto, encaminho o Processo nº6.4408/2022 para os devidos trâmites.

Ananindeua (Pa), 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua